



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 349/2021

Maringá, 19 de março de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, relativamente à forma de trabalho desenvolvida pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS em Maringá, o quanto segue:

1 – quais são os critérios que vêm sendo utilizados pelos CRAS do Município para o fornecimento de cestas básicas, enquanto modalidade de benefícios eventuais;

2 – se o Município tem cumprido as disposições constantes da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, quanto à concessão de benefícios eventuais – especialmente as cestas básicas – ou se a Administração Municipal abriu precedentes para que as famílias que antes não se encontravam em situação de vulnerabilidade social e agora se encontram nessa situação também recebam as mencionadas cestas básicas, e, em caso positivo, decline detalhadamente quais foram os critérios adotados para a escolha das famílias beneficiadas;

3 – considerando que o parlamentar signatário recebeu muitos questionamentos dando conta de que os telefones dos CRAS estão sempre ocupados – tendo em vista que a demanda de atendimento é grande – decline os motivos pelos quais a Municipalidade não colocou em prática nenhuma estratégia imediata para esse tipo de atendimento em quase um ano de pandemia;

4 – se as 5.000 (cinco mil) cestas básicas cuja entrega está sendo realizada por parte dos CRAS de Maringá, tal como divulgado recentemente pela Administração Municipal, são excedentes das que o Município já distribuiu na forma de cartão-alimentação, ou as famílias que já recebem o benefício do cartão-alimentação no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) também estão recebendo essas cestas básicas;

5 – se as referidas 5.000 (cinco mil) cestas básicas divulgadas pela Administração Municipal serão distribuídas mensalmente até o fim da pandemia, ou é somente uma ação imediata para este momento;

6 – se os 10.000 (dez mil) cartões-alimentação recebidos recentemente pelo Município para distribuir à população serão concedidos também para as famílias destinatárias das 5.000 (cinco mil) cestas básicas mencionadas nos itens anteriores, ou se será vedada a concessão desses benefícios de forma cumulada.

Ressalta-se que a Administração Municipal divulgou recentemente em suas redes sociais que os munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade social devem procurar os CRAS para receberem orientações e avaliações, justificando a formulação dos presentes questionamentos para que essas orientações e avaliações sejam explicitadas e possam ser repassadas à comunidade.

Atenciosamente, Vereador Paulo Biazon.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 23/03/2021, às 10:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0209340** e o código CRC **67E7C3ED**.